

Resolução nº : 6880/2004  
Protocolo nº : 59911/02  
Origem : MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado : MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no presente protocolado, nos termos da Instrução nº 4162/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 13494/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente